



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

1ª Retificação do EDITAL Nº 10/2018

Onde se Lê:

6.3.1. Para candidatos que declarem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, é preciso que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, qual seja: renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos. **Deverão encaminhar documento comprobatório com seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido e não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico;**

LEIA-SE:

6.3.1. Para candidatos que declarem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, é preciso que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, qual seja: renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos. **Deverão encaminhar documento comprobatório com seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido. Somente será aceito como documento comprobatório o Comprovante do Cad. Único que deverá ser gerado EXCLUSIVAMENTE na página do MDS no endereço http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/.** O cadastro único a ser apresentado deverá conter as informações do candidato, do seu grupo familiar e a respectiva renda per capita (conforme modelo [LINK](#)), com data do ano de 2017 ou 2018.

Salvador, 01 de agosto de 2018


Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância